

RESOLUÇÃO CGE/MS N. 90, DE 11 DE JULHO DE 2023.

Acrescenta o inciso XX ao art. 1º da Resolução CGE/MS n. 002, de 30 de novembro de 2017, que dispõe sobre as Unidades Seccionais de Controles Internos que atuarão no âmbito do Poder Executivo Estadual.

Publicado no DOE n. 11.210, de 12 de julho de 2023, pág. 4.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do art. 13 da Lei Complementar Estadual n. 230, de 9 de dezembro de 2016 e, considerando o disposto no §1º do art. 3º do Decreto Estadual n. 14.879, de 13 de novembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. O art. 1º da Resolução CGE/MS n. 002, de 30 de novembro de 2017, passa a vigorar com acréscimo do seguinte dispositivo:

"Art. 1º.

XX – Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul – Escolagov" (NR)

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2023.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado